

PROCESSO: 0126-0016/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ESCOLA BILINGUE

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas nos autos acerca da necessidade da contratação e das razões de escolha do fornecedor, em que se demonstrou que a prestação dos serviços técnicos especializados e o fornecimento da plataforma somente podem ser realizados por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, conforme atestado técnico de capacidade e documento de exclusividade, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a exclusividade se refere à empresa, a qual é desenvolvedora do "Systemic Bilingual", um sistema com conteúdo diversos e metodologia própria para o desenvolvimento de competências em ensino bilíngue, com material didático específico para implantação em instituições de educação básica, sendo reconhecida como distribuidora exclusiva no Brasil com todas as suas funcionalidades e particularidades;

CONSIDERANDO os elementos contidos no processo que comprovam a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado e com aqueles praticados em contratações similares por outros entes públicos, embasando a contratação por inexigibilidade e atendendo aos preceitos de economicidade e vantajosidade, conforme exigido pelo art. 23 e 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e a constante orientação do TCU;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com todos os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação técnica, jurídica, fiscal e trabalhista suficientes para a celebração do contrato, por meio de inexigibilidade de licitação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 74, inciso I, do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir o

despesa, atestada e apresentada pelo Setor de Contabilidade do órgão requisitante, essencial para a formalização do contrato;

CONSIDERANDO por fim, o PARECER JURÍDICO da Procuradoria Geral do Município, que opinou de forma favorável pela contratação requerida, através da **SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 07.788.981/0001-22, observadas todas as exigências legais e os requisitos mínimos de habilitação e de contratação, cujas conclusões são integralmente **ACOLHIDAS** por esta autoridade;

E considerando que a contratação direta visa garantir a efetividade dos serviços públicos essenciais e que a pessoa jurídica demonstra capacidade para atender com qualidade e eficiência as necessidades do município, especialmente no que tange à inovação e especialização no ensino bilíngue, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações legais, sendo a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a contratação dos serviços e fornecimento da plataforma, visando à plena satisfação do objeto do contrato, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 42 do Decreto Municipal nº 98/2023, com respaldo legal, técnico e jurisprudencial, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade na Administração Pública, passando a fazer juntada do **Termo de Adjudicação e Homologação**.

DETERMINANDO as seguintes providências, para o regular prosseguimento do processo:

I – Remetam-se os autos à Diretoria Especial de Licitações e Contratos para providências necessárias à formalização do contrato e emissão da nota de empenho (se for o caso), em favor da pessoa jurídica, nos termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Promova-se a publicação da Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação no sistema de informação municipal, no site institucional, na plataforma

Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme parágrafo único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e controle, garantindo que o ato fique à disposição do público e dos órgãos de controle.;

III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato para providenciar o envio dos documentos e do contrato à pessoa jurídica contratada, realizando a fiscalização e o recebimento do objeto, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal pertinente.

Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 14 de maio de 2025.



MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

100

100

100

100

Termo de Autorização e Homologação
Processo Administrativo nº 0126-0016/2025

Pelo presente instrumento, considerando o teor dos autos do processo administrativo em epígrafe, que trata da contratação de empresa para fornecimento de plataforma educacional de ensino bilíngue com material e acompanhamento pedagógico presencial, para atender às necessidades da Diretoria de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 98/2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal, **RECONHECE e RATIFICA a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas razões que seguem:

1 – Fundamentação Legal: Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição do fornecedor exclusivo, conforme documentação apresentada;

2 – Razão da Escolha da pessoa jurídica: Sobretudo pela comprovação da exclusividade da plataforma educacional de ensino bilíngue com material e acompanhamento pedagógico presencial, conforme estabelecido no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

3 – Justificativa do Preço: Sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado com outros entes públicos, em conformidade com a IN 65/2021, haja vista a composição de custos dos valores referentes aos serviços prestados e as Notas Fiscais emitidas para outros entes públicos;

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL DE ENSINO BILINGUE COM MATERIAL E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PRESENCIAL**, para atender as necessidades da diretoria de ensino da

Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pilar/AL;

b) Pessoa Jurídica: **SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.788.981/0001-22.

c) Valor: **R\$ 493.670,68** (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

d) Prazo de Vigência do Contrato: **11 (onze) meses**.

e) Prazo e Condições de Pagamento: **O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.**

f) Dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Função Programática: 12.122.002.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.361.002.4021 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENS. FUNDAMENTAL – 30%; Fonte de Recurso: 15001001- MDE; 15400000- FUDEB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.**

g) Publicação: Nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, este termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura de Pilar/AL, para fins de transparência e controle social.


MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OTÍLICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 0128-0016/2025

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 0128-0016/2025**, passando a **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios: **1 – Fundamentação Legal:** Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021...; **2 – Razão da Escolha da pessoa jurídica:** Sobretudo pela inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, capaz de comprovar que o objeto é fornecido por empresa ou representante comercial exclusivos...; **3 – Justificativa do Preço:** Sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado no território regional com outros entes públicos, em conformidade com a IN 65/2021...; e **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL DE ENSINO BILINGUE COM MATERIAL E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL;** b) Pessoa Jurídica: **SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.981/0001-22; c) Valor: **R\$ 493.670,68 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos);** d) Prazo de Vigência do Contrato: **12 (doze) meses;** e) Dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Função Programática: 12.122.002.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.122.0002.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12.361.0002.4021 – MAN. DAS AÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%. Fonte de Recurso: 15001001- MDE; 15400000- FUDEB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.**

O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU-AL, CNPJ: 12.247268/00001-01, POR MEIO DA SECRETARIA DE COMPRAS, CONVÊNIO E LICITAÇÃO, REALIZARÁ DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado exclusivamente por e-mail, sendo ele o: licimp@gmail.com. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no e-mail nos horários indicados a seguir:

1 – Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENCIAMENTO DOS SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA OBRAS E LICITAÇÃO.**

2 - Data e hora de início do recebimento da proposta: 07h30horas do dia 21/05/2025;

3 – Data e hora de término do recebimento de proposta: 26/05/2025 às 13:30 horas;

4 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições

deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, por e-mail, sendo ele o: licimp@gmail.com, ou presencialmente na sala do setor de licitações na sede da na sede da Comissão de Contratação, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 46, Centro, Piaçabuçu/AL, das 07h30 às 13:30 horas em dias úteis do término do recebimento de proposta.

Piaçabuçu/AL, 19 de maio de 2025.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:67062C07

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025

Processo Administrativo: 0328-0046/2025

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR – CNPJ/MF nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob nº. 30.086.047/0001-80 como CONTRATADA. - DO OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PREVIDENCIÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUARIAL REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2021, 2023, 2024 E 2025, COM A ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS RELATÓRIOS, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO PILAR – FUNPREPI DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CONSIDERANDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 9.796/99. - DO PRAZO: 04 (quatro) meses. - DO VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 006 – Fundo Municipal de Previdência Social; Indicação Funcional: 09.271.0001.2017 – Manutenção das Atividades do FUNPREPI; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.3.9.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. III, alínea “b” e “c” da Lei Federal 14.133/21. - DOS SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA pela CONTRATANTE, ELENICE DOS ANJOS COSTA BARROS pela INTERVENIENTE e THIAGO MATHEUS DA COSTA pelo CONTRATADO.

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:0515720E

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) ADITIVO - CONTRATO Nº 43/2023

- DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, e a empresa GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. - CNPJ sob o nº 06.945.633/0001-59 como CONTRATADA. - DO OBJETO: constitui objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima da Contrato. - DOS PRAZOS: Fica prorrogada a vigência e execução contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento, no dia 02 de maio de 2025. - DA DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Unidade Orçamentária: 0007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Funcional programática: 15.122.0006.2013 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. - VALOR: O valor do presente é de R\$ 2.914.317,78 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos). - DOS SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA – CONTRATANTE e GILBERTO MATOS DELDUQUE DE MACEDO – CONTRATADO.

*Republished por incorreção

Publicado por:

Juliana Alves Fernandes Correia

Código Identificador:CD34D667

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 0128-0016/2025

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 0128-0016/2025**, passando a **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios: 1 – **Fundamentação Legal:** Sobre tudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021...; 2 – **Razão da Escolha da pessoa jurídica:** Sobre tudo pela inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, capaz de comprovar que o objeto é fornecido por empresa ou representante comercial exclusivos...; 3 – **Justificativa do Preço:** Sobre tudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado no território regional com outros entes públicos, em conformidade com a IN 65/2021...; e **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL DE ENSINO BILÍNGUE COM MATERIAL E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO PRESENCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL;** b) Pessoa Jurídica: **SYSTEMIC EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.788.981/0001-22; c) Valor: R\$ 493.670,68 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e oito centavos); d) Prazo de Vigência do Contrato: 12 (doze) meses; e) Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Função Programática: 12.122.002.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO; 12.122.0002.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.361.0002.4021 – MAN. DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30%. Fonte de Recurso: 15001001- MDE; 15400000- FUDEB; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:472BCADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 37/2025

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 37/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0310-0072/2025.

Objeto: MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência e envio de propostas será de 05 (cinco) dias a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 19 de maio de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 023/2025

Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:9D6A8B05

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 114/2025 – GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º exonera o Sr. VICTOR CALAZANS RAMOS, inscrito no CPF nº 076.907.245-31, do cargo de Diretor de Cidades Inteligentes (Smart Cities), vinculado à Secretaria Municipal de Governança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 19 de maio de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:E5E6B51F

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS/AL, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de maio de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 267, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar ordinariamente a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Estadual de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Art. 3º. Os eixos abordados na 11ª Conferência Municipal são os seguintes:

EIXO 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades;

EIXO 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional;

EIXO 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

EIXO 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS;

EIXO 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Co-financiamento do SUAS.

Art. 4º. A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial em Piranhas/AL, no dia 10 de junho de 2025.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNA FERREIRA WANDERLEY ALCÂNTARA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:0FA27BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 15/2025

Processo n.º 05050059/2025

Tipo: Menor preço por lote

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material didático voltado à preparação para o SAEB, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Piranhas/AL.

Data de realização: 09 de junho de 2025, às 10h00.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:D6077FBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa Eletrônica n.º 06/2025

Processo n.º 05050095/2025

Tipo: Menor preço por item

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de cobertura para feridas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Piranhas/AL.

Data de realização: 28 de maio de 2025, às 08h00.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação